



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0358/2024

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0358/2024, por meio do qual se pretende declarar como de Utilidade Pública estadual a Associazione Internazionale Trevisani Nel Mondo - Sezione di Chapecó/SC.

Com efeito, da análise cabível, constatei que a entidade deixou de apresentar (1) a **ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registrada em Cartório** e, além disso, (2) o **relatório de atividades** encaminhado a este Poder não atende às exigências legais, conforme preconizam os incisos V e VII do art. 3º da Lei nº 18.269¹, de 9 de dezembro de 2021, que assim enunciam:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

V – apresentar **ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório**;

[...]

VII – demonstrar em **relatório de atividades, detalhado mês a mês**, que promoveu, em benefício da comunidade, **nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido**, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

[...]

(grifos acrescentados)

Observa-se que o **relatório de atividades** deve ser detalhado, **mês a mês (de julho de 2023 a junho de 2024)**, referindo-se aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, com descrição das atividades desenvolvidas,

¹ Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”



especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas, entre outras informações.

Contudo, foi enviado a este Parlamento um documento breve contendo apenas o título das atividades realizadas no mês de julho de 2023 e nos meses de janeiro, abril e julho de 2024, sem detalhar as ações executadas, bem como o público-alvo e o número de participantes nos eventos.

Assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor do Projeto de Lei em pauta, Deputado Dr. Vicente Caropreso, a fim de que encaminhe aos autos (1) a **ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registrada em Cartório** e (2) o **relatório de atividades** da referida entidade, conforme exigência dos incisos V e VII do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, para que então se proceda à devida análise do processo.

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz
Relator